



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

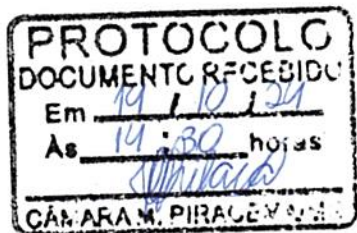
LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 132 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Art. 3º da lei complementar 132 de 12 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º Ficam os proprietários Maria das Graças Moura Ribeiro, CPF nº 144.056.796-49, Márcio Willer Moura, CPF nº 130.050.306.87, Marcos Fábio Moura, CPF nº 198.727.716-34, Maria do Perpetuo Socorro Moura, CPF nº 165.631.076-72, Maria da Dores Moura, CPF nº 328.459.016-15, Marcílio Antônio Moura, CPF nº 296.439.376-15, Maria Aparecida Moura Oliveira, CPF nº 550.209.686-68, João Geraldo Moura, CPF nº 550.208.956-87, Carlos Magno Moura, CPF nº 569.655.246-34, José Newton Moura, CPF nº 465.011.266-49, Maria Arlinda Moura Oliveira, CPF nº 533.453.046-00, Maria do Rosário Moura Vilela, CPF nº 689.092.096-15, Ricardo Wagner Moura, CPF nº 844.373.326-87 e Marco Aurélio Moura, CPF nº 972.164.296-72, autorizados a proceder a abertura de via pública, que será dado a nomenclatura de "Rua Dona Fontoura" junto ao imóvel situado na Rua Jove de Melo, área central em Piracema/MG, correspondente à matrícula nº 7.877 registrada junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, conforme memorial descritivo que faz parte integrante da presente Lei.



Art. 2º - Altera o lote dado em caução no art. 8º da LC 132/2024 para o lote 05.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY
DINIZ:03640115
643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.10.14 09:55:54
0300

Piracema/MG, 14 de outubro de 2024.

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 14/10/24
no Diário de Avisos (Lei Municipal nº
994 de 1998) e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 1998).